PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA ANGELO, LIMA, NONO, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Por este instrumento particular, **a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº 064.584.024-65 e por seu Vice-Presidente Corporativo, **PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA**, [redacted] inscrito no CPF/MF nº 028.461.424-67, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a Empresa **ANGELO, LIMA, NONO, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.978.823/0001-92, estabelecida na Av. Governador Osman Loureiro, nº 137, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57037-630, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA**, [redacted] **Sr. TELMO BARROS CALHEIROS JÚNIOR,** [redacted] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **SEI Nº E:19620.0000010291/2023,** acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado a alteração da Cláusula Segunda do contrato original, inserindo os itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9, da seguinte forma abaixo:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOS RECURSOS: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste CONTRATO pelo valor global estimado de R$ 651.258,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com sua Proposta.

(...)

2.6. 90% (noventa por cento) dos honorários de sucumbência serão devidos ao escritório contratado ALNPP e 10% (dez por cento) dos honorários de sucumbência serão devidos aos advogados internos da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, considerando a sua participação nos atos judiciais ou extrajudiciais.

2.7. O percentual correspondente aos honorários previstos no item 2.6, se aplicam aos novos processos que tenham sido ajuizados a partir do dia 01/06/2023.

2.8. Ficam excetuados da regra temporal acima indicada, os processos já ajuizados e que versem sobre cobrança de valores por consumo de água e esgoto perante municípios do Estado de Alagoas. Em tais casos, em havendo sucumbência devida a partir de 01/06/2023, haverá a participação posta no item 2.6. deste aditivo.

2.9. Para fins de operacionalização, será indicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, uma conta para os depósitos referentes aos honorários de sucumbência estipulados nos itens 2.6 e 2.8 acima."

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica mantido o valor global do Contrato nº 21/2022 em **R$ 681.546,00 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió/AL,

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Data: 14/12/2023 12:04:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Diretor Presidente/CASAL

PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONCA:02846142467
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONCA:02846142467
Dados: 2023.12.13 11:14:34 -03'00'

PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA
Vice-Presidente Corporativo/CASAL

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CARLOS ARAUJO DE PAIVA
Data: 08/11/2023 09:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO CARLOS ARAUJO DE PAIVA
P/CONTRATADA

TELMO BARROS CALHEIROS JUNIOR: 75909669400
Assinado digitalmente por TELMO BARROS CALHEIROS JUNIOR:75909669400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=34190683000176, OU=PRESENCIAL, CN=TELMO BARROS CALHEIROS JUNIOR:75909669400
Localização: a sua local de assinatura do documento
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: aqui
Data: 2023.11.06 20:04:43
Foxit Reader Versão: 9.5.0

TELMO BARROS CALHEIROS JÚNIOR
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br NIKAELLY EMANUELLA CORREIA DE OLIVEIRA SA
Data: 14/12/2023 15:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MACEDO ROCHA JUNIOR
Data: 14/12/2023 15:37:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br